LEI Nº 1.798/2012
Data: 06 de dezembro de 2012.
Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores Artesanais de Guaíra e Região.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU e eu Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Pescadores Artesanais de Guaíra e Região**, sociedade beneficente com CNPJ nº 14.188.811/0001-72, sediada na Rua Recife, nº. 82, Jardim Santa Paula, Guaíra - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2012.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

ALICE TEREZINHA CHIAPETTI, Suplente Autorizada do Serventia do Registro de Imóveis do Comarca de Pontins – Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER – que que o presente Edital visa ao conhecimento público, que em cumprimento ao que determina o Artigo 23, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, e demais disposições legais, que em sua Serventia, sito na Avenida Independência, S 283, nesta cidade de Pontins, Estado do Paraná, acharam-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao registro do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM MARIA LUIZA"** composto de **CHÁCARA nº 23-E**, situado no distrito de Pontins, Município de Pontins-PR, requerido pelo(s) proprietário(s) – **CARLOS ALBERTO SCHNICK**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG nº 5.218.020-5/SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 728.284.969-15, residente e domiciliado nesta cidade de Pontins-PR; **VILVINA SCHNICK**, brasileira, solteira, metalúrgica, portador da CI/RG nº 3.882.881-6/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 827.024.409-30, residente e domiciliado na Rua 09 de Junho, nº 1.766, nesta cidade de Pontins-PR; **SUELI TANIA SCHNICK LAZZARETTI**, do lar, portadora da CI/RG nº 5.040.936-7/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 006.130.196-30, casada com **Ailo Lazzaretti**, vendedor, portador da CI/RG nº 1.758.807-2/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.378.759-34, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 19/07/1985, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 2.864, lavrado as fls. nº 202, do livro nº "B-04" sob nº 28.992, livro 03-Registro Auxiliar, nesta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Ramiro Luther, nº 219, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Ibiporã-PR; e **LOURDES MARIA SCHNICK MENDES**, portadora da CI/RG nº 3.466.139-2/SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 805.310.529-91, com **Laurival Vaz Mendes**, metalúrgico, portador da CI/RG nº 1.941.427-0/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 360.258.489-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Ramalho, nº 01, Bairro Dowton Cruz, nesta cidade de Pontins-PR, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, sob 20/08/1986, conforme Certidão de Casamento nº 1.853, lavrado as fls. 225, do livro nº B-004, do SRC desta cidade de Pontins-PR, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 38.205, livro 03-Registro Auxiliar, desta Serventia, nesta Agência de Pacto Antenupcial registrada sob nº 38.205, livro 03-Registro Auxiliar, desta Serventia, nesta cidade de Pontins-PR, e **DECRETO Nº 1.261** de 09/09/2011, e **EMANA de 09/11/2011**, posteriormente assinado por Maria Helena Rocco – Diretora Dpto Apoio Adm. Dep. Comunicação, compareceu uma delas **21.834,00 m²**, de terreno, situado na **MATRÍCULA Nº 17.173**, livro 02, Reg Geral, desta Serventia, constante mesmo acervo:

Loteamento Jardim Maria Luiza



Para conhecimento de todos, expedido-se o presente, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal **"O PRESENTE"**, editado na cidade de Mandaguaçu, Comarca de Mandaguaçu-PR, e na circulação diária nesta cidade, findo os documentos franqueados ao exame dos interessados nesta Serventia. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação por parte do terceiro, **SERÁ EFETUADO O REGISTRO**. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pontins, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois mil e Doze (2012). Eu, _____, Alice Terezinha Chiappetti, Escrevente Juramentada, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

ALICE TEREZINHA CHIAPETTI
Oficial Interessada – OAF – PONTINS – PR.

Município de Quatro Pontes – Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 40 assinaturas e 1 (uma) Central Educacional Digital com upgrade de memorização, destinados à Escola Municipal Dona Leopoldina, a serem instaladas durante o período de vigência do Ato. [illegible] Administração Pública de Quatro Pontes

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ata de Registro de Preços Nº 040/2012, formalizado em 19 de março de 2012.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CONTRATADA: TOPETROLEO LTDA – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão das justificativas apresentadas nos autos e parecer jurídico favorável, baseado no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações subsequentes, fica acrescido sobre o atual objeto do presente contrato mais 25% (vinte e cinco por cento), para manter o equilíbrio econômico-financeiro, com reajuste no valor de litro do Gasolina Comum em R$ [illegible] sendo somente o valor acrescido de litro para R$ [illegible] (cinco reais e [illegible] centavos) e para Diesel S10 R$ [illegible] (cinco reais e [illegible] centavos) o litro, passando o valor global para R$ 2.113.040,00 (dois milhões e cento mil e quarenta reais).
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05 de dezembro de 2012 – Mauricio Luiz Fruet – Prefeito; Fernando [illegible] – COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONCORRÊNCIA Nº 004/2011
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2012, firmado em [illegible] de janeiro de 2012.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: CARLOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão das justificativas apresentadas nos autos e parecer jurídico favorável, baseado no artigo 65, inciso II, letra "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e alterações subsequentes, fica acrescido sobre o Contrato Principal ora aditado, quanto ao objeto, com os mesmos de acordo com as condições de preços e pagamentos, na compatibilização do orçamento, resultando no acréscimo de R$ [illegible] (cinco reais e [illegible] centavos) e para [illegible] (quatro milhões, duzentos e cinco mil, oitenta e seis reais e [illegible] centavos).
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 30 de janeiro de 2012 – Mauricio Luiz Fruet – Prefeito; [illegible] – CONSTRUTORA CARLOS LTDA.

EDITAL DE PROCLAMAS

REGISTRO CIVIL DA PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR – DISTRITO:
VIGORDO: 11/11/2012 ATÉ 08/12/2012
PARA O JORNAL: JORNAL "O PRESENTE"

Faço saber que pretendem casar-se as pessoas abaixo, as quais [illegible] Cartório Civil:

IVÁ EMILIÃO PETERS e ROZILEI PERON
CARLOS AUGUSTO TEIXE e MAYARA HELENA DA SILVA SCHESUSCHEVISKI
OSMAIR FLAVIO STUANI e CARLA TEREZINHA ESCHER
LUIZ GUSTAVO FRIES e EVELYN KARINA PEREIRA
GENESIO ALVES CORRÊA e CLAUDINÉIA GUIMARÃES DOS SANTOS
GELSON APARECIDO CORRÊA e CARLA FERNANDA CONSTANTINO
VALDECI FREITAS e STEFFANNY LOUISE DORNER
JOSIAS DAUSS e SARAH DANIELLA BUCHOLZ
REGINALDO PIRES DA SILVA e MICHELE ANDRESSA FREITAG
VANDERLEI KRACKE e ELIZETE ANDREIA CRIEP
MARCELO FELIPE GUEDES e MARIA INEDE SCHNEIDER SCHAFFER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES

LEI Nº 1.798/2012
Data: 06 de dezembro de 2012.
Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Pescadores Artesanais de Guaíra e Região.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU e eu Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Pescadores Artesanais de Guaíra e Região**, sociedade beneficente com CNPJ nº 14.258.811/0001-72, sediada na Rua Recife, nº. 82, Jardim Santa Rosa, Guaíra – Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2012.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ALICE CHIAPETTI, Escrevente Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pontins – Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER – a quem que a presente virem [illegible]